



ARSENAL DO ALFEITE

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - 2024

O Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º daquele diploma, o mesmo é aplicável à Arsenal do Alfeite, S.A., estando por isso obrigada a implementar um Programa de Cumprimento Normativo.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) insere-se neste Programa e, consequentemente, os seus Relatório de Avaliação Anual e Relatório de Avaliação Intercalar.

O presente relatório reflete o controlo efetuado ao PPR, conforme estabelecido no n.º 4 do Artigo 6.º do RGPC, nomeadamente sobre:

- i. A evolução dos eventos de risco, tendo em conta eventuais alterações nos processos, casos ocorridos e implementação de medidas de mitigação;
- ii. O acompanhamento ao estado de implementação das medidas de mitigação, bem como a previsão da sua plena implementação.

A avaliação anual da execução do PPR da Arsenal do Alfeite tem como objetivo monitorizar as situações identificadas com risco, nomeadamente:

- i. Assegurar a efetividade e eficiência dos controlos implementados;
- ii. Identificar evoluções nos eventos de risco que possam agravar ou desagravar a sua probabilidade ou impacto;
- iii. Assegurar que as ações de mitigação dos eventos de riscos identificadas para implementar, são concretizadas em linha com as medidas e os prazos previstos ou eventual necessidade de revisão destes;
- iv. Identificar possíveis riscos emergentes.

A Arsenal do Alfeite não só manteve como introduziu melhorias nos mecanismos de prevenção de riscos de corrupção, sendo que, em conformidade com o disposto no RGPC, encontra-se implementado e divulgado o PPR, o qual também reflete o trabalho anteriormente desenvolvido.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2024, dando resposta à referida obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresenta, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

I. Avaliação Anual

Tal como em 2023, também em 2024 resultou que a esmagadora maioria dos riscos residuais são baixos, tendo o risco residual máximo apurado correspondido a um nível médio (mantendo como referência, naturalmente, a identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade considerada no PPR).

Face aos mecanismos preventivos implementados e executados, voltou a não se colocar a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais, face aos preconizados no PPR.

Para o efeito, procedeu-se a uma reavaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução do contexto interno e externo, assim se concluindo, como referido, não se verificar a necessidade de proceder a alterações ao nível da referida avaliação de riscos.

Não é estranha a esta realidade a natureza da atividade da Arsenal do Alfeite, de cariz essencialmente industrial, fortemente limitadora, só por si, das margens de risco de corrupção e infrações conexas, sendo ainda certo que o controle interno e a segregação de funções limita também fortemente o risco associado às operações comerciais.

Ações de sensibilização

No que se refere à sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, realizou-se o balanço das ações de sensibilização realizadas, conduzidas pelo Gabinete Jurídico da empresa, com uma duração média de duas horas por cada sessão e dirigidas, nessa fase, aos quadros superiores e às diversas chefias de todas as unidades orgânicas da empresa.

Como notado anteriormente, tais ações desenvolveram-se, primordialmente, nas seguintes vertentes:

- i. Definição e caracterização, face ao quadro legal, de comportamentos corrutivos e infrações conexas;
- ii. Resenha histórica sobre a prevenção da corrupção e infrações conexas no contexto das organizações, particularmente nas empresas;
- iii. Evolução legislativa referente à prevenção da corrupção e infrações conexas;
- iv. Efeitos e consequências nas empresas dos atos de corrupção e infrações conexas;
- v. Implicações legais e éticas da corrupção e infrações conexas;

Simultaneamente, a Arsenal do Alfeite desenvolveu, também, ações de sensibilização sobre a ética em contexto laboral, explanando e desenvolvendo os temas pertinentes do Código de Conduta em vigor na empresa, bem como evidenciando os valores e os princípios gerais que guiam o comportamento ético no âmbito das relações de trabalho e no relacionamento com clientes e fornecedores.

Não obstante as informações veiculadas ao universo de trabalhadores pelas formas de comunicação habituais sobre o Código de Conduta, o PPR e o Canal de Denúncia, é agora tempo de organizar novas ações de sensibilização orais dirigidas aos trabalhadores da empresa não abrangidos na assinalada primeira fase.

Canal de Denúncia

Cumprindo as orientações legais sobre o tema, designadamente no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 109-E/2021, Arsenal do Alfeite, no ano de 2023, criou e implementou um Canal de Denúncias, destinado a combater fraudes, atos ilícitos e outras categorias de risco operacional, permitindo manter uma conduta ética, transparente e vigilante em todos os níveis hierárquicos da empresa.

O acesso ao Canal de Denúncia pode processar-se através do site institucional da empresa, ou internamente através da intranet.

De forma a garantir o anonimato dos denunciadores, o serviço do Canal de Denúncia é prestado por uma entidade externa, com comunicação encriptada e protegida por palavra-chave.

Os objetivos, utilidade e funcionamento do Canal de Denúncia foram temas também desenvolvidos nas ações de sensibilização supra referidas.

De notar que em 2024 não foi registada naquele Canal qualquer denúncia.

Monitorização

Todos os riscos identificados pela Arsenal do Alfeite no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas são avaliados quanto ao impacto e probabilidade de ocorrência.

Para tal, a Arsenal do Alfeite definiu uma tabela que relaciona a probabilidade de ocorrência de um determinado risco e o impacto na organização, caso este se materialize.

A probabilidade de ocorrência e o impacto associados a cada risco são avaliados como os seguintes critérios:

	Elevado (3)	Moderado (2)	Fraco (1)
Probabilidade de ocorrência (P)	Forte possibilidade de ocorrência	Possibilidade de ocorrência em algum momento e em determinadas circunstâncias	Ocorrência rara ou não expectável

	Elevado (3)	Moderado (2)	Fraco (1)
Impacto Provável (I)	Prejuízos graves lesivos dos interesses organizacionais e/ou públicos em termos financeiros, operacionais e/ou reputacionais	Prejuízos em termos financeiros, operacionais e/ou reputacionais, com a possibilidade de reversibilidade dos efeitos	Sem danos significativos em termos de desempenho da organização ou reputacionais, com reversibilidade dos efeitos

Da conjugação destes dois fatores, resultam três graus de risco, como segue:

MATRIZ DE RISCO		Probabilidade de ocorrência (P)		
		Elevado	Moderado	Fraco
Impacto Provável	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Fraco

Neste contexto, em termos de riscos de corrupção e infrações conexas, e tendo em consideração (i) o setor onde se insere a atividade da Arsenal do Alfeite e (ii) a sua estrutura organizacional, identificam-se as seguintes áreas com maior exposição a riscos de corrupção e infrações conexas:

- Comercial – Orçamentação e Faturação
- Produção
- Financeira
- Recursos Humanos
- Contratação
- Administração do ERP
- Gestão de Stocks – Materiais de Estaleiro
- Gestão de Bens Móveis do Estaleiro
- Gestão de Materiais Militares

O PPR em vigor estabelece um descritivo de cada medida de prevenção, específico para cada uma das referidas áreas funcionais, assinalando-se as seguintes orientações genéricas implementadas e a implementar:

Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Grau de Implementação
Revisão da Regulamentação Interna	Verificação da actualidade	Em atualização permanente
Reforço de Monitorização para Controlo e Prevenção de Riscos	Implementação de controlos específicos	A desenvolver
Planeamento e implementação de ações de sensibilização	Extensão das ações realizadas a todos os trabalhadores	A desenvolver

Constam do Anexo ao presente relatório as matrizes de identificação de riscos e medidas de prevenção, atualizada face ao início de vigência do PPR.

II. Conclusão

A avaliação dos eventos de risco não evidenciou a necessidade de medidas adicionais às identificadas no PPR da Arsenal do Alfeite.

O conjunto de medidas preventivas e corretivas, identificadas no seu sistema de controlo interno e decorrentes do PPR em vigor, revelam-se, por enquanto, adequadas e suficientes. Tais medidas estão a ser implementadas de acordo com o estabelecido e não foram identificadas situações que requerem outro tipo de diligências.

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do RGPC, este relatório será disponibilizado a todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., por meio de divulgação interno (intranet) e no site institucional da empresa.

06 de fevereiro de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

ANEXO AO RELATÓRIO ANUAL – 2024

Matrizes de identificação de riscos e medidas de prevenção

Quadro 1	Comercial – orçamentação e faturação
Quadro 2	Produção
Quadro 3	Financeira
Quadro 4	Recursos humanos
Quadro 5	Contratação
Quadro 6	Administração do ERP
Quadro 7	Gestão de stocks – materiais de estaleiro
Quadro 8	Gestão dos bens móveis do estaleiro
Quadro 9	Gestão de materiais militares